



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CEAS Nº 31 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Dispões sobre a criação da Comissão Organizadora da 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de 2025.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária 27 de setembro de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da Assistência Social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC.

Considerando, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando, a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando, a Resolução CNAS/MDS Nº 100, DE 20 DE ABRIL DE 2023 que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de Assistência Social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão Organizadora da 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, composta pelos(as) Conselheiros(as) Representantes Governamentais e da Sociedade Civil:

Representantes Sociedade Civil:

Sidnei Pavesi – representante dos(as) usuários(as) do SUAS
Norma Suely de Souza Carvalho – representante das Entidades do SUAS
Joseane Nazario – representante dos(as) Trabalhadores(as) do SUAS
Aline Ogliari – representante das Entidades do SUAS

Representantes Governamentais:

Gabriella Dornelles – Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS
Juliana Rocha Pires – SAS
Kátia Freitas da Silva – SAS
Adriana Márcia Silveira de Souza – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo(a) Presidente(a) e pelo(a) Vice-Presidente(a) do CEAS/SC que terá como competência:

- I. Orientar a realização e acompanhar os resultados das Conferências de Assistência Social municipais;
- II. Planejar, organizar e coordenar a 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- III. Propor e encaminhar para aprovação do Plenário do CEAS/SC critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- IV. Manter o Plenário do CEAS/SC informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Art. 3º - Para a operacionalização da 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CEAS;
- II. Setores da Secretaria Estadual de Assistência Social, Mulher e Família – SAS;

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Parágrafo Único: Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros(as), instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, universidades, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores(as) e convidados(as).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Florianópolis (SC), 27 de setembro de 2024.

Gabriella Dornelles
Presidente do CEAS/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **XG4012PH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA (CPF: 003.XXX.619-XX) em 30/09/2024 às 17:21:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwMDQxXzQxXzlwMjRfWEc0MDEyUEg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000041/2024** e o código **XG4012PH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.